

<b>Autoria:</b>	<b>JOÃO VINÍCIUS SOUTO DE RAMOS</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof.ª: Especialista Nara Mariano Pereira Xavier Rego</b>
<b>Título:</b>	<b>O SUS E A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE</b>
<b>Resumo:</b>	<p><b>Resumo:</b> O direito a saúde é um direito individual e coletivo que se encontra sob a responsabilidade dos municípios, estado e União, os quais deverão realizar políticas públicas que venham de encontro às necessidades dos cidadãos brasileiros. Nesse sentido, o presente artigo irá trazer como destaque os principais aspectos referentes a garantia ao Direito a saúde conforme disposições constantes no art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988, abordará de forma sucinta sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre os princípios doutrinários alusivos ao tema, procurará esclarecer a organização e as dificuldades enfrentadas pelo SUS em decorrência aos elevados números de demandas em ações judiciais, as quais acabam levando o SUS a defasagem financeira impedindo com isso o cumprimento de suas atribuições com integridade. Ademais, a presente pesquisa trará à baila a judicialização do direito a tratamentos e a aquisição de medicamentos de alto custo, fatores esses que tem levantado muitas discussões sobre as decisões por parte dos magistrados que muitas vezes aprovam essas aquisições sem ter o devido conhecimento científico sobre o tratamento a ser adquirido na ação judicial. Por fim, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) terá destaque nessa pesquisa tendo em vista o papel fundamental que desempenha em prol das questões à Saúde, promovendo diálogos entre gestores do sistema de saúde e o judiciário, diálogos esses que levaram o Supremo Tribunal Federal (STF) a elaborar o tema 500 que fortaleceu a ANVISA em seu parecer para aprovação de tratamentos.</p> <p><b>Palavras-Chave:</b> Direito a Saúde; SUS (Sistema Único de Saúde); Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Judicialização do Direito à Saúde; Políticas Públicas.</p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>24 de novembro de 2022</b>